

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111318650030932

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.13

Data: 18/07/2017

Hora: 14:43

Portaria nº 5158/2017

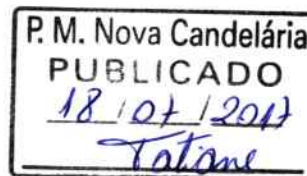
CARLOS LUIZ ROHR, Prefeito de PM DE NOVA CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/07/2017, à servidora Salete Paulus Leismann, CPF 380.216.680-91, matrícula 315, cargo de Serviços Gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais íntegrais no valor de R\$ 1.688,98 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico R\$ 1.431,34 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1020 de 2017, art. Art. 24, Classe "D"; 18 Anuênios R\$ 257,64 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), realtivos ao Adicional de Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal nº 323 de 2004, art. 86. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

NOVA CANDELÁRIA, 18/07/2017.

CARLOS LUIZ ROHR

Prefeito de PM DE NOVA CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.13

Data: 18/07/2017

Hora: 14:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Salete Paulus Leismann, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE NOVA CANDELÁRIA lavrei a presente certidão, aos dezoito de julho de dois mil e dezessete.



CARLOS LUIZ ROHR
Prefeito



ROSILEI ANDREIA KOLMANN SPIECKER
Controlador Interno
Responsável pelo Controle Interno